



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.486

João Pessoa - Sábado, 28 de Outubro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.739 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/080001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBER DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.740 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/250001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	4490.52	272	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4808.0287- MANUTENÇÃO DO CAPS AD ESTADUAL	3390.30	272	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBER DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.741 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/310001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	3390.93	158	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	4490.51	158	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALBER DE ASSIS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.742 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/220001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.370.000,00** (um milhão, trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	112	980.000,00
	4440.52	112	390.000,00
TOTAL			1.370.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3390.39	112	380.000,00
	4490.51	112	600.000,00
	4490.52	112	390.000,00
TOTAL			1.370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.743 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/290201.00002.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.39	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4490.52	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.744 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/290201.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.39	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

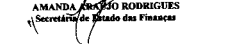
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4490.52	270	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.745 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei

nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016,combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/210201.00002.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	1.250,00
23.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	2.000,00
23.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.250,00
23.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	500,00
23.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.000,00
	3391.39	100	2.000,00
23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	5.000,00
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.32	100	2.000,00
	3390.36	100	1.000,00
23.695.5009.4593.0287- PLANEJAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO	3390.39	100	3.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDENOR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.746 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/090101.00003.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.500.000,00** (vinte e oito milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

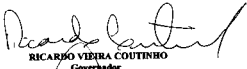
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3390.01	270	1.500.000,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3390.01	270	27.000.000,00
TOTAL			28.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3390.01	270	28.500.000,00
TOTAL			28.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDENOR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.747 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/090101.00004.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390.01	270	7.000.000,00
	3390.03	270	3.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3390.03	270	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDENOR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.748 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016,combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.968, de 29 de agosto de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/220401.00001.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	500.000,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	112	2.500.000,00
	3390.46	112	2.000.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			

DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	112	1.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:			
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	6.000.000,00
TOTAL			6.000.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.			


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDENOR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.749 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270101.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 128.859,01** (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

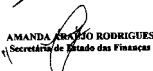
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	179	128.859,01
TOTAL			128.859,01
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:			
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
“ALICE DE ALMEIDA”			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	179	128.859,01
TOTAL			128.859,01
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.			


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDENOR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.750 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/270101.00001.

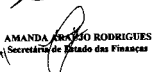
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
“ALICE DE ALMEIDA”			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	100	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:			
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
“ALICE DE ALMEIDA”			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.			


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDENOR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.751 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/010001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 886.619,00** (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	106.930,00
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	779.689,00
TOTAL			886.619,00
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:			
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	277.989,00
01.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	7.770,00
	3390.39	100	8.620,00
01.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	8.940,00
	3391.39	100	4.300,00
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	85.000,00
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	124.000,00
	4490.52	100	370.000,00
TOTAL			886.619,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEIR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.752 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/060001.00003.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.386.834,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	100	40.000,00
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	626.834,00
	3190.11	101	1.720.000,00
TOTAL			2.386.834,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	626.834,00
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	1.720.000,00
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	40.000,00
TOTAL			2.386.834,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEIR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.753 de 27 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2017/020001.00001.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

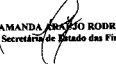
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALDEIR DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1404

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0027610-7/2017**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF DEP JOSE PEREIRA, na cidade de NOVA FLORESTA.

Portaria nº 1430

João Pessoa, 18 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** designar **FRANCISCO MARQUES DE MEDEIROS**, Professor, matrícula n. **87.859-6**, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM GRACILIANO RAMOS, nesta Capital.
UPG: 200 **UTB:** 211127900

Portaria nº 1439

João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0028347-6/2017**, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Bartolomeu Maracaja, localizada no município de São João dos Cordeiros.

Portaria nº 1440

João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0028282-4/2017**, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEIFM Manoel H. Sobrinho, localizada no município de Coxixola.

Portaria nº 1441

João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. **0028284-6/2017**, em trata de omissão

na prestação de contas da escola EEEIFM Pedro Bezerra Filho, localizada no município de Camalaú.

Portaria nº 1442João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0028292-5/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Juarez Maracaja, localizada no município de Gurjão.

Portaria nº 1443João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0028296-0/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Raulino Maracaja, localizada no município de Gurjão.

Portaria nº 1444João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0028302-6/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM João de Oliveira Chaves, localizada no município de Monteiro.

Portaria nº 1445João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0028308-3/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Jose Leite de Sousa, localizada no município de Monteiro.

Portaria nº 1446João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0028310-5/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEIEF Santa Filomena, localizada no município de Monteiro.

Portaria nº 1447João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028314-0/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Jairo Aires Caluete, localizada no município de Parari.

Portaria nº 1448João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028316-2/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEF Jacinto Dantas Filho, localizada no município de Ouro Velho.

Portaria nº 1449João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028327-4/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEIEF PLINIO LEMOS, localizada no município de Prata.

Portaria nº 1450João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028333-1/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Mario de Oliveira Chaves, localizada no município de São João do Tigre.

Portaria nº 1451João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028353-3/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Malaquias Batista Feitosa, localizada no município de São Sebastião do Umbuzeiro.

Portaria nº 1452João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028358-8/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Professor Jose Goncalves De Queiroz, localizada no município de Sume.

Portaria nº 1453João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028362-3/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEF Padre Paulo Roberto de Oliveira, localizada no município de Sume.

Portaria nº 1454João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n 0028374-6/2017, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEIEF PRESIDENTE VARGAS, localizada no município de Sume.

Portaria nº 1455João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo

Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n **0028381-4/2017**, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Jornalista Jose Leal Ramos, localizada no município de São João do Cariri.

Portaria nº 1456 **João Pessoa, 26 de outubro de 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**
R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1** e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n **0028392-6/2017**, em trata de omissão na prestação de contas da escola EEEFM Professora Maria Celeste Do Nascimento, localizada no município de Zabelê.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

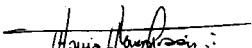
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/726/2017

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**
Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Núbia do Nascimento Martins	120.931-1	354.500.614-04	1571/2017 (PE 015/2017) 1572/2017 (PE 015/2017) 1573/2017 (PE 015/2017)
Sergio Henrique Gonçalves de Carvalho	825.828-0	039.745.774-08	1575/2017 (PE 31/2017) 1576/2017 (PE 31/2017)
Renato Hennys Diniz Barbosa	102.247-0	046.512.174-86	1579/2017(PE 14/2017) 1580/2017(PE 14/2017) 1581/2017(PE 14/2017) 1582/2017(PE 14/2017)
Cybelles Diniz Cavalcanti Travassos	101.864-7	027.157.944-79	1577/2017 (PE 34/2017) 1578/2017 (PE 34/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de outubro de 2017.


Prof. Dr. Flávio Romero Guimarães
Reitor em exercício

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 046/2017/GEDEPS/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
16008605-1	CAIO TARGINO RODRIGUES SIMÕES BRASILEIRO	175.437-8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008593-4	DANIELLE CELIANNE ARNAUD ALMEIDA	175.321-5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16021540-4	IRISMAR ROMINA DANTAS ABRANTES OLIVEIRA	175538-2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16021541-2	JAILENE DE CARVALHO GOMES	177918-4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16021542-1	JONABIA DOS SANTOS TAVARES	175883-7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008605-1	LEONARDO ARAUJO PESSOA	176.185-4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008592-6	LUIS GABRIEL SOARES BENTO	176.481-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008607-8	PEDRO DE MACEDO FERNANDES	179.451-5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008608-6	POLLYANA SOARES ALVES	176.620-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008591-8	RODRIGO ALEF SANTOS DE MORAIS	175.165-4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008609-4	SAMUEL ALMEIDA CAMBOIM	175.823-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008610-8	THACIO MONTEIRO SENA	179.477-9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS
16008606-0	TIAGO MONTEIRO SENA	176.521-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEDS

RESENHA Nº 047/2017/GEDEPS/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que

lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17006042-0	ADELANIA GOUVEIA LIMA	1760891	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006043-8	ADRIANA MARIA ANDRADE DA SILVA	1735420	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006044-6	ADRIANA MOURA TELINO	1797930	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006045-4	CLODOALDO BRANDAO COSTA JUNIOR	1779931	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006046-2	CRISOLOGO VIEIRA DE SOUZA	1786954	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006047-1	DEYDEBY ILLAN DOS SANTOS PEREIRA	1794809	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006048-9	EDUARDO NUNES BARBOSA	1789678	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006049-7	FLAVIO FRANKLIN FIDELIS ALVES	1765892	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006050-1	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	1789228	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006051-9	JOSEMAR FERREIRA DE LIMA	1779893	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006052-7	KARLLA CORREIA MEDEIROS	1761200	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006189-2	KIARA CRISTINA DE MACEDO SILVA	1783998	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 048/2017/GEDEPS/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17006190-6	MARCONI COELHO DOS SANTOS	1780344	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006191-4	MARIA ALBANISA DA SILVA ALMEIDA	1754262	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006192-2	MARIO MOURA TELINO	1753207	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006193-1	ROBERTA PEREIRA ALVES DE ARAUJO	1736311	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006194-9	RODRIGO EMMANUEL ARAUJO LEAO	1790501	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006195-7	RUBELITA MEIRA LIMA	1765086	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006196-5	SANDRO GARCIA	1790285	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006197-3	SAULO RAFAEL MELO CABRAL	1760165	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006198-1	SORAYA MARTINS CAMELO	1751867	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006199-0	SUELITO FELIPE DA SILVA AMARAL	1778307	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006200-7	TIAGO RIBEIRO LEAL	1760009	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006201-5	ULISSES WILLY ROCHA DE MOURA	1737023	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 049/2017/GEDEPS/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17006557-0	ADJEFFERSON VIEIRA ALVES DA SILVA	1778544	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006558-8	ADRIANA BARBOSA SILVA	1798090	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006559-6	ADRIANA CRISTINA TRAJANO MARINHO	1769171	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006560-0	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	1760483	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006561-8	ALESSANDRA MAGDA DE MIRANDA	1766422	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006562-6	ALEXANDRE SALES CRUZ	1769642	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006563-4	ALEXSANDRA BARBOSA SILVA	1767879	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006564-2	ALICE CRISTINA LIMA ARAUJO NUNES	1752103	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006565-1	ALLISSON BATISTA DA SILVA	1757237	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006566-9	AMANDA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1755081	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006567-7	ANA CLAUDIA DA SILVA SOBRAL	1735977	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006568-5	ANA FLAVIA BALBINO DOS SANTOS	1796291	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006569-3	ANA PATRICIA DA NOBREGA ROCHA	1786661	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006570-7	ANA PAULA ANDRADE RAMOS	1736531	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006571-5	ANDRE LUIZ GOMES LOBO	1757202	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

17006572-3	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	1757440	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17006573-1	ANTONIO RAFAEL ALVES TEOTONIO	1723553	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006574-0	ARTHUR GONCALVES CAVALCANTI	1775171	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006575-8	BENEDITO OLINTO DA SILVA	1781481	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17006576-6	BENIGNA ANDRADE DINIZ	1778455	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 146 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3962/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO**, matrícula 5244-2, inscrito no CPF sob o nº 132.424.744-49, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-023/2017, referente à **Concorrência nº 02/2017-CEL**, que tem por objeto as **Obras de Requalificação das vias de acesso a Cidade de Sousa, a partir das Rodovias BR-230 e PB-391**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 147 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3963/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob o nº 160.844.464-34, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-024/2017, referente à **Concorrência nº 05/2017-CEL**, que tem por objeto as **Obras de Pavimentação das Vias Litorâneas da Costa de Conde**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 148 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3964/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, matrícula 2195-4, inscrito no CPF sob o nº 131.477.144-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-025/2017, referente à **Tomada de Preços nº 06/2017-CPL**, que tem por objeto as **Obras de Pavimentação das Avenidas Presidente Vargas, Severino Marinheiro e Travessia Siqueira Campos, correspondente ao Binário de Juazeirinho**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 149 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3736/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Engenheira **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 5077-6, inscrito no CPF sob o nº 203.610.414-20, na qualidade de Gestora do Contrato PJ-022/2017, referente à **Dispensa de Licitação nº 01/2017-DCM**, que tem por objeto a **Aquisição de combustível (óleo diesel) para veículos, máquinas e equipamentos do DER/PB**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 197/2017

João Pessoa, 17 de outubro de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, amparada na Resolução 04/90, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores da SUPLAN e da CINEP, respectivamente: a Engenheira Civil **MARIA AURÍLIA DE SÁ PINTO VIEIRA**, Matrícula nº 750.606-8, inscrita no CPF nº 252.260.704-97, CREA nº 3961-D, pertencente a Secretaria de Infraestrutura, a Engenheira Civil **VIRGÍNIA ODETE CRUZ BARROCA**, Matrícula nº 760.584-5, inscrita no CPF nº 374.591.714-68, CREA nº 3467-D, pertencente ao quadro pessoal da SUPLAN, o Arquiteto e Urbanista **LUIZ ANTONIO CHAVES CAVALCANTI**, Matrícula nº 750.680-5, inscrito no CPF nº 374.591.714-68, CAU nº A714356 pertencente a Secretaria de Infraestrutura, estando a primeira e o terceiro a disposição da SUPLAN e pelos funcionários da CINEP indicados através do Ofício nº 285/2017/GAPRE, o Técnico Agrimensor **JONAS OLIVEIRA LINO**, Matrícula nº 3099-1, inscrito no CPF nº 899.359.694-87, CREA nº 160.335.937-0, o qual exerce a função de Coordenador de Topografia e o Engenheiro Civil **LEONARDO BATISTA LUNA**, Matrícula nº 317-1, inscrito no CPF nº 008.476.174-16, CREA nº 160.148.175-6, o qual exerce a função de Chefe do Departamento de Engenharia, para sob a presidência da primeira proceder a avaliação de lotes de terreno no Distrito Industrial do Turismo, localizado no bairro Costa do Sol, visando a sua futura comercialização por parte da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

Art. 2º - A Comissão deverá visitar os locais e emitir o respectivo laudo acompanhado dos registros fotográficos.

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério da SUPLAN.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E EM 19/10/2017


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 194

João Pessoa, 27 de outubro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 150/2017/DS.

Art. 2º. Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 009/2017-CPL/GDE/HPMGER **João Pessoa, 25 de agosto de 2017**

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/ Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/ Função	Nome	Matricula	CPF	Contrato	Objeto
Bióloga	Maria Cristina da Silva	109.437-8	504.183.194-72	0025/2017	Serviço de Controle de Pragas Urbanas
				0026/2017	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias à esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.


SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC
Diretora Executiva

Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 006/2017

Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARÁIBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta da correspondência CT PRE Nº 207/17, da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexados, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 301/2017 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB n.º 010/2017-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 26 de novembro de 2017, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

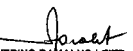
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o reajuste médio de **2,75%** sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, sendo: 2,57% na tarifa do segmento industrial; 3,40%, no segmento comercial; 6,12 % no segmento residencial; 2,67%, no segmento de Gás Natural Veicular – GNV; 2,51% no segmento Gás Natural Comprimido – GNC; 2,23%, no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado – EBVA (classes: Coque Verde: 2,090%, Briquetes: 2,234%, e Lenha: 2,299%); e -6,06% para o segmento Geração Distribuída - GD, conforme o anexo I - Tabela

de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de outubro de 2017.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro


ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 006/2017

Anexo I - Tabela de Tarifas “ex impostos” (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada	
	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 700,0000	1,5705	Até 700,0000	1,6173
700,0001 a 3.500,0000	1,5540	700,0001 a 3.500,0000	1,6000
3.500,0001 a 7.000,0000	1,4811	3.500,0001 a 7.000,0000	1,5235
7.000,0001 a 21.000,0000	1,4059	7.000,0001 a 21.000,0000	1,4445
21.000,0001 a 70.000,0000	1,3640	21.000,0001 a 70.000,0000	1,4005
70.000,0001 a 105.000,0000	1,3208	70.000,0001 a 105.000,0000	1,3551
105.000,0001 a 210.000,0000	1,2692	105.000,0001 a 210.000,0000	1,3010
210.000,0001 a 350.000,0000	1,2345	210.000,0001 a 350.000,0000	1,2645
350.000,0001 a 700.000,0000	1,1607	350.000,0001 a 700.000,0000	1,1870
700.000,0001 a 840.000,0000	1,0907	700.000,0001 a 840.000,0000	1,1135
840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,0393	840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,0596
Acima de 1.400.000,0000	1,0265	Acima de 1.400.000,0000	1,0442

2) GNV	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	1,3465	1,3825

3) GNC	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida	
Faixa única	1,1628	1,1920	

4) Comercial	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	66,51	Consumo mínimo 20,000	69,37
20,0001 a 100,0000	3,0374	20,0001 a 100,0000	3,1637
100,0001 a 400,0000	2,7379	100,0001 a 400,0000	2,8484
400,0001 a 800,0000	2,3294	400,0001 a 800,0000	2,4182
800,0001 a 12.000,0000	2,0389	800,0001 a 12.000,0000	2,1123
Acima de 12.000,0000	1,5759	Acima de 12.000,0000	1,6248

5) Residencial	Atual	Faixas (m³/mês)	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida		Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	70,80	Consumo mínimo 20,000	75,11
Acima de 20,000	3,2522	Acima de 20,000	3,4510

6) EBVA	Atual	Aprovada
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Coque Verde	1,0890	1,1118
Briquetes	1,1457	1,1713
Lenha	1,1736	1,2006

7) GERAÇÃO DISTRIBUÍDA	Atual	Aprovada
Faixa única (m²/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Geração Distribuída	1,1769	1,1056

João Pessoa, 26 de novembro de 2017.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro


ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NOBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 125

João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0165/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO CICLO DA ALFABETIZAÇÃO, QUE CONTEMPLA A ELABORAÇÃO DE GUIAS DE USO DO MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO CONTINUADA E PROPOSTAS DE INTERVENÇÕES DIDÁTICAS E MONITORAMENTO, TENDO COMO META O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LINGÜÍSTICAS E MATEMÁTICAS DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E DE MUNICÍPIOS PARCEIROS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	30	112	02263	30.000,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	14	112	02264	23.632,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	18	112	02265	25.499,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	20	112	02266	1.132.400,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	36	112	02267	56.372,00
22	101	12	361	5006	2297	0287	3390	39	112	02268	661.500,00
TOTAL											1.929.403,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


Cláudio Benedito Silva Furtado
Presidente da FAPESQ

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

EDITAL Nº 019/2017/ESPEP DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP**, CNPJ 08.761.140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei Estadual nº 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola, **torna pública a RETIFICAÇÃO POR ERRO GRÁFICO E PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 018/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.483, do dia 25 de outubro de 2017, pagina nº 11**, do Processo de Seleção de Professores(as) Formadores(as), em caráter temporário, tem por finalidade a contratação de docentes para ministrarem o Curso de Capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar e Curso de Formação em Segurança na Socioeducação, destinados aos agentes socioeducativos, equipe de saúde e funcionários operacionais das unidades de atendimento socioeducativo das 1ª, 3ª e 10ª Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, bem como outros cursos propostos pela ESPEP em áreas afins, faz a seguinte alteração no **ITEM 3 – TABELA 1 e TABELA 2 e; PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, abaixo:

ERRO GRÁFICO:

1- ONDE SE LÊ:

1.1 ITEM. 3 - TABELA 1-CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS: 1ª REGIÃO JOÃO PESSOA; 2ª REGIÃO CAMPINA GRANDE; 3ª REGIÃO SOUSA.

1.2 TABELA 2 – CURSO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA NA SOCIOEDUCAÇÃO REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS: 1ª REGIÃO JOÃO PESSOA; 2ª REGIÃO CAMPINA GRANDE; 3ª REGIÃO SOUSA.

2- LEIA-SE:

2.1 ITEM. 3 - TABELA 1-CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS: **1ª REGIÃO JOÃO PESSOA 3ª REGIÃO CAMPINA GRANDE; 10ª REGIÃO SOUSA.**

2.2 TABELA 2 – CURSO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA NA SOCIOEDUCAÇÃO REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS: **1ª REGIÃO JOÃO PESSOA; 3ª REGIÃO CAMPINA GRANDE; 10ª REGIÃO SOUSA.**

DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3. FICAM PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 018/2017/ESPEP PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017, ENCERRANDO ÀS 23H59MIN. SEGUINDO OS MESMOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO PREVISTOS NO EDITAL DE ABERTURA.

4. As seguintes alterações não acarretará quaisquer prejuízos aos candidatos.

5. Ficam ratificados os demais itens constantes no Edital de nº 018/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.483, do dia 25 de outubro de 2017, pagina nº 11, não alterados pelo presente Edital.

João Pessoa, 27 de outubro de 2017.

Superintendente
Luciane Alves Coutinho

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST / AIDS e HEPATITES VIRAIS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA A PREVENÇÃO DE HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS DST E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS QUE VIVEM E/OU CONVIVEM COM HIV/AIDS
RESULTADO FINAL – EDITAL 01/2017

Total de projetos inscritos: 10 projetos

Projetos habilitados: 07

Projetos não habilitados: 03

Projetos selecionados: 06

Projeto não selecionado: 01

PROJETOS SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
1	Crescendo de Bem com a Vida 2018	ENA	Assistência	97,3
2	Integração e Valorização das PVHA 2018	RNP	Assistência	93,7
3	Interiorização de Prevenção em IST/HIV/HV e TB	APROS-PB	Prevenção	92,5
4	Direito a Vida	CORDEL VIDA	Assistência	92,2
5	Projeto de Formação para as índias guerreiras multiplicadoras de boas práticas de prevenção das IST/HIV/Aids	Casa da Mulher Renasce Companheiras	Prevenção	91,3
6	Consolidando ações educativas de prevenção as DST/HIV/Aids/HV em meio a adolescentes jovens e mulheres	Centro da Mulher 8 de Março	Prevenção	83,5

PROJETO NÃO SELECIONADO

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
7	Jovens construindo novos rumos para prevenção	Missão de Desenvolvimento Social - MDS	Prevenção	44,8

PROJETOS NÃO HABILITADOS

Projeto	ONG	Critério não observado
Caravana da prevenção	CIPMAC	Formulário do Projeto não datado
Humanização Positiva	GAV	Currículo do Coordenador do Projeto não apresentado em 03 vias
Projeto Saúde é movimento com PVHA	ASA	Projeto não apresentado em Formulário Proposto

João Pessoa, 10 de Outubro de 2017.
Comissão do edital de seleção nº01/2017
Mailza Gomes de Oliveira
Eduardo Jorge Lopes da Silva
Vitor Albuquerque Buriti